



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.060, DE 08 DE MAIO DE 2.008.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.”

EULALIO POLACO ILEK, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.425,00 (Cem mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), destinada a seguinte dotação:

Fonte de Recurso 01	Tesouro	
0209	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
	E ABASTECIMENTO	
020901	Agricultura e Abastecimento	
20.605.	Programa Mecanização Agrícola	
4.4.90.52.00	Equipamento	2.925,00
Fonte de Recurso 05	Convênio Federal	
0209	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
020901	Agricultura e Abastecimento	
20.605.	Programa Mecanização Agrícola	
4.4.90.52.00	Equipamento	97.500,00
	TOTAL	R\$100.425,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional Especial descrito no artigo anterior, referente a fonte de Recurso 05 – Convênio Federal, será utilizado recursos do Ministério da Agricultura, no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil, quinhentos reais).

Artigo 3º - Para cobertura de crédito Adicional Suplementar, referente à Fonte de Recursos 01 – Tesouro, no valor de R\$ 2.925,00 (Dois mil, novecentos e vinte e cinco reais) será utilizado recursos de anulação parcial da seguinte dotação:

Fonte de Recurso 01	Tesouro	
0209	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
020901	Agricultura e Abastecimento	
20.605.0029.2024	Manutenção Continuada	
3.3.90.30.00 (134)	Material de Consumo	2.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.060, DE 08 DE MAIO DE 2.008.

(fls 02)

Artigo 4º - Com as modificações descritas no artigo 1º, ficam alterados os anexos do PPA (Descrição dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos), ficando seus valores convalidados as suas Leis de origem.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 08 de Maio de 2008.

EULALIO POLACO ILEK

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 08 de Maio de 2008.
/acm.